



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA 055-2025**

**INEXIGIBILIDADE N° IL 017-2025**

**CONTRATO N° 043-2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

**CONTRATADA:** TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ:** 34.177.030/0001-90

**DATA:** 30/09/2025



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de setembro de 2025

##### 1.2- descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo

CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKOOD03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, Exercício 2025.

##### 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a manutenção e revisão periódica do veículo oficial são essenciais para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do automóvel. Tais procedimentos são imprescindíveis para prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a integridade física dos ocupantes e o bom desempenho do veículo em suas atividades institucionais.

#### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

	item	Descrição	UN	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKOOD03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, Exercício 2025.	UN	01	3.978,30	3.978,30
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 3.978,30</b>	



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO**

**ASS:**

**Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

**Souto Soares-Bahia, em 30 de setembro de 2025**

**Exmo. Senhor**  
**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares**

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX<sup>a</sup> que seja aberto um processo administrativo, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,

---

**ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO**  
1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

**Souto Soares – Ba, em 30 de setembro de 2025**

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKOOD03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, realizada pelo 1º Secretario desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**Presidente**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Souto Soares – Ba, em 30 de setembro de 2025**

A empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90, situado na Rod BR 330, Contorno de Irecê, S/N, Recanto das Arvores, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000.

Representante Legal

Nesta

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos da notória especialização e/ou correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

*Agente de Contratação*

**TOPVEL - IRECE**  
**PRIMEIRO DE JANEIRO, 555**  
**Telefone: (74) 36887650**  
**C.N.P.J. 34177030000190**  
**Inscrição Estadual 28852708**

Mecânico que Elaborou:

Cidade: IRECE

UF: BA

E-Mail: nfetopvel irc@grupobrandaocom.br

Data do Orçamento: 30/09/2025

Data de Validade: 10/10/2025

**Dados do Cliente**

Cliente: 187554 CNPJ: 07.176.398/0001-60	Bairro: CENTRO
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	CEP: 46990000
Endereço: NOVA, 12	Cidade: SOUTO SOARES
Complemento:	Fone: 75 933392339 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 9BGEX76H0SB207021	Placa: SKO0D03	KM médial: 6295	Ano Fab.: 2024	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: TRACKER 1.0 TURBO LITE (AT)		KM atual: 30636	Ano Mod.: 2025	Data Venda: 26/12/2024	PRATA

**Dados do Consultor**

Nome: (BOX-01) WILSON MARIANO ROCHA	Telefone:	E-mail:
-------------------------------------	-----------	---------

**Solicitações:****3 3 REVISAO**

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total	Trib.
98553886	LUB ACD SINT.SAE 5 O	144,19	4,00	0,00	0,00	0,00	576,76	
25206966	FILTRO DE OLEO PAI B	119,70	1,00	0,00	0,00	0,00	119,70	
12616850	VEDADOR NAO ALVE B	30,16	1,00	0,00	0,00	0,00	30,16	
<b>Serviço</b>	<b>Descrição</b>	<b>GD</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>% Desc</b>	<b>Vlr. Desc</b>	<b>Vlr.Total</b>	<b>Trib.</b>
GERAL-M0061	TERC REV	339,00	2,70	0,00	0,00	0,00	915,30	
	<b>Sub-Total</b>			<b>8,70</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.641,92</b>

**4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total	Trib.
19283185	SORTIDO COMPOSTO D	358,61	1,00	0,00	0,00	0,00	358,61	
13508023	FILTRO DE AR DO CC L	106,18	1,00	0,00	0,00	0,00	106,18	
2754	LIMPA AR CONDICIOI *	87,92	1,00	0,00	0,00	0,00	87,92	
2755	DESCARBONIZANTE *	74,28	1,00	0,00	0,00	0,00	74,28	
60000414	LIMPA BICO FLEX BR *	159,84	1,00	0,00	0,00	0,00	159,84	
800001356	LIMPA FREIOS *	99,08	1,00	0,00	0,00	0,00	99,08	
800001039	GRAXA DE ALTA ADE *	114,27	1,00	0,00	0,00	0,00	114,27	
<b>Serviço</b>	<b>Descrição</b>	<b>GD</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>% Desc</b>	<b>Vlr. Desc</b>	<b>Vlr.Total</b>	<b>Trib.</b>
GERAL-V1392	TROCA DA PASTILHA	339,00	0,80	0,00	0,00	0,00	271,20	
GERAL-MOMAB-L01	ALINHAR E BALANCE	190,00	1,00	0,00	0,00	0,00	190,00	
GERAL-MOLUB	LUBRIFICAÇÃO GER	175,00	1,00	0,00	0,00	0,00	175,00	
GERAL-MOCB	LIMPEZA CORPO BOI	175,00	1,00	0,00	0,00	0,00	175,00	
GERAL-MOMHIG	OXI SANITIZACAO	175,00	1,00	0,00	0,00	0,00	175,00	
GERAL-MOLS	LIMPEZA DO SIST FR	175,00	1,00	0,00	0,00	0,00	175,00	
GERAL-MOMLB	LIMPEZA DO SISTEM	175,00	1,00	0,00	0,00	0,00	175,00	
	<b>Sub-Total</b>			<b>13,80</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.336,38</b>

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.726,80
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	2.251,50
		Total Líquido do Orçamento	3.978,30
		Franquia	0,00

**TOPVEL - IRECE**  
**PRIMEIRO DE JANEIRO, 555**  
**Telefone: (74) 36887650**  
**C.N.P.J. 34177030000190**  
**Inscrição Estadual 28852708**

**Mecânico que Elaborou:**  
**Cidade: IRECE** **UF: BA**  
**E-Mail: nfetopvel.irc@grupobrandaocom.br**  
**Data do Orçamento: 30/09/2025**  
**Data de Validade: 10/10/2025**

**Dados do Cliente**

Cliente: 187554 CNPJ: 07.176.398/0001-60	Bairro: CENTRO
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	CEP: 46990000
Endereço: NOVA, 12	Cidade: SOUTO SOARES
Complemento:	Fone: 75 933392339
	UF: BA
	Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 9BGEX76H0SB207021	Placa: SK00D03	KM médial: 6295	Ano Fab.: 2024	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: TRACKER 1.0 TURBO LITE (AT)		KM atual: 30636	Ano Mod.: 2025	Data Venda: 26/12/2024	PRATA

**Dados do Consultor**

Nome: (BOX-01) WILSON MARIANO ROCHA	Telefone:	E-mail:
-------------------------------------	-----------	---------

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 74948, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

IRECE, 30 de Setembro de 2025

(BOX-01) WILSON MARIANO ROCHA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253904125

RAZÃO SOCIAL	
<b>TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>028.852.708</b>	<b>34.177.030/0001-90</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 34.177.030/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

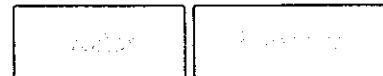
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:57:40 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **1BC1.C439.BB7B.E7CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.177.030/0001-90

**Razão Social:** TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

**Endereço:** - BR 330 KM 3 SN - / - / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2025 a 21/09/2025

**Certificação Número:** 2025082301110323950874

Informação obtida em 02/09/2025 11:50:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Irecê**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 002751/2025.E

Nome/Razão Social: **TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**

Nome Fantasia: **TOPVEL**

Inscrição Municipal: **000.001.284/001-38** CPF/CNPJ: **34.177.030/0001-90**

Endereço: **AV PRIMEIRO DE JANEIRO, 555 COMERCIO  
ASA NORTE IRECÊ - BA CEP: 44864-090**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 29/07/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/09/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600011254190000001344060002751202507294**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Certidão nº: 43291106/2025

Expedição: 29/07/2025, às 12:13:52

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.177.030/0001-90**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00869279E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

**CERTIFICO** que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 10/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**

**CNPJ: 34.177.030/0001-90**

**Endereço: AV PRIMEIRO DE JANEIRO, RECANTO DAS ARVORES, N°555, IRECÉ - BA**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 10 de julho de 2025

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
29º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Arvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97656962 em 25/04/2017, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Filial na cidade de Guanambi – BA, CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011, terá seu novo endereço situado à Avenida Prefeito José Neves Teixeira, N.º 1811, Bairro Loteamento Manoel Cotrim, CEP 46.430-000, cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

**OBJETO SOCIAL**

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.

Req: 81200001599024

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98255509 em 18/11/2022

Protocolo 224488627 de 18/11/2022

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161169935906628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
29º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90**

m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

**CNAE FISCAL**

**4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.  
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.  
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.  
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.  
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.  
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.  
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras - Bahia.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

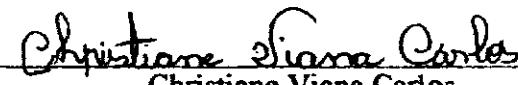
Irecê – Bahia, 04 de Novembro de 2022.

  
João Freitas Brandão

  
José Freitas Brandão

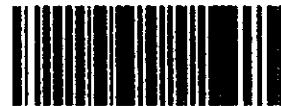
Testemunhas:

  
Salatiel Andrade Oliveira  
CPF: 692.840.245-87  
RG: 593627660 - SSP/BA

  
Christiane Viana Carlos  
CPF: 499.993.703-49  
RG 012083/O-0 CRC/CE

Req: 81200001599024

Página 2



224488627

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA
PROTOCOLO	224488627 - 18/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

NIRE 29200946751  
CNPJ 34.177.030.0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98255509 DE 18/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2022

### FILIAIS NA UF

NIRE 29900833011  
CNPJ 34.177.030.0006-02  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98255509 em 18/11/2022

Protocolo 224488627 de 18/11/2022

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161169935906628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.177.030/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/10/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOPVEL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>
<b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>
<b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>
<b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>
<b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>
<b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>
<b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>
<b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
<b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
<b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
<b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
<b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 330 CONTORNO IRECE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 3</b>
--	---------------------	----------------------------

CEP <b>44.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>IRECE</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	--------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(74) 3688-7650</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 15:15:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

# ALVARÁ

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Nº 976/2025

— 2025 —

NOME: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS LTDA

CGA: 000.001.284/001-38

CNPJ/CPF: 34.177.030/0001-90

FANTASIA: TOPVEL

ENDEREÇO: ROD BR 330 CONTORNO IRECE S/N KM 3 CENTRO - IRECÉ - BA

### CNAE PRINCIPAL:

4511101 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

### DEMAIS CNAES

4511102 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados

4512301 Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores

4520001 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores

4520002 Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores

4520003 Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores

4520004 Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores

4520007 Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores

4530701 Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

4530703 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 20/10/1989

Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 18:00

Emissão: 10/03/2025

Validade: 31/12/2025

Carla Damiani Alves Moreirenho  
Superintendente SDE  
Nº 7012025



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.177.030/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:07 do dia 11/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **N52E110925104607**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**  
CPF/CNPJ: **34.177.030/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

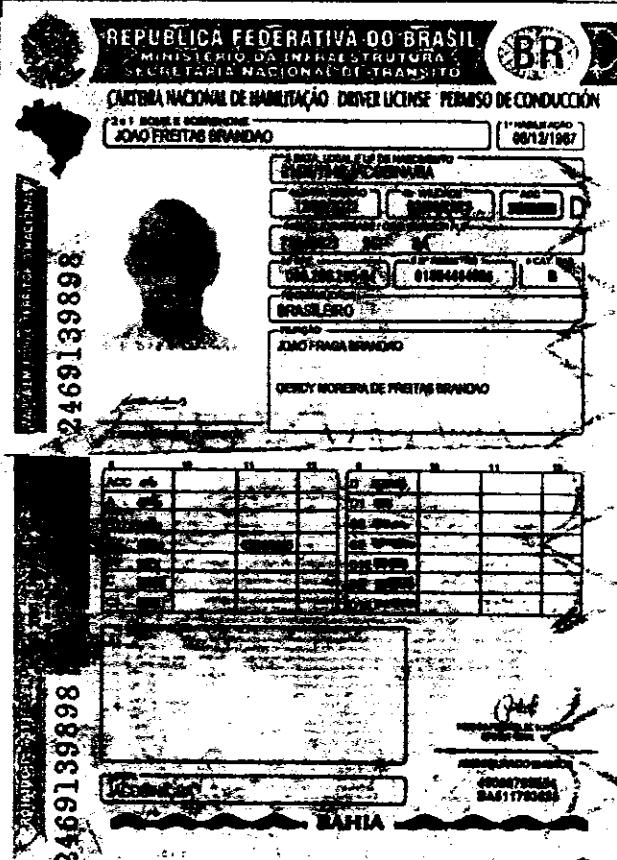
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:59:45 do dia 11/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: JWXD110925105945

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**10. LABELING MODE DE NOTAS PAES**

Ticket# 237407

AUTENTICAÇÃO

Cedilco e dou à quem couber o direito de ler  
o documento impresso.

Via Consulte-BA, 20117-20000-0000, R\$ 6,00

Consulta o selo da Vara de Fazenda Pública Federal  
SELOUS: 1883 ACERVO  
Bel BRUNO ROCHA PRES. DA VILA NO SUBSTITUTO

# Topvel



Produtos e serviços com a excelência Chevrolet

## História

Em Irecê, norte da Bahia, a **Topvel** iniciou suas atividades no inicio dos anos 90 como **concessionária Chevrolet** fomentando excelentes oportunidades e negócios com a comercialização de carros novos, usados, assistência técnica especializada e atendimento profissional; além de trazer desenvolvimento e emprego, melhorando a economia na região. Posteriormente a **Topvel** expandiu para Jacobina, Senhor do Bonfim, Barreiras, Luiz Eduardo Magalhães e Bom Jesus da Lapa. No final de 2006, com o enorme sucesso da **Topvel** na região oeste, ela chega à região Sudoeste adquirindo cinco bandeiras Chevrolet nas cidades de Vitória da Conquista, Jequié, Brumado, Itapetinga e Guanambi, cidades essas que passam a contar com uma **Topvel Chevrolet**.

Em 2012 foi a vez do Sul da Bahia, adquirindo de uma só vez, as concessionárias Chevrolet das cidades de Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas, que passaram a contar com a estrutura e o padrão de qualidade **Topvel**.

Reconhecida pela credibilidade e qualidade no setor/serviço prestado, hoje a **Topvel** emprega 700 colaboradores de forma direta e movimenta o setor automotivo baiano de forma significativa. Seriedade, perseverança, dedicação e disciplina somadas a mais de 20 anos de experiência, fica evidente a trajetória de sucesso da **Topvel** no interior da Bahia.

Nós, da **Topvel**, temos muito orgulho de estar presente nas cidades que atuamos e estaremos sempre dedicados a levar qualidade, bom atendimento e excelentes serviços a todos aqueles que adentrem em qualquer uma de nossas concessionárias/lojas.

### **Visão de Futuro:**

Crescer de forma perene e sustentável, com: Profissionalismo, estruturas, produtos, serviços, colaboradores e tecnologias superiores, de modo a garantir que os nossos clientes sejam os mais satisfeitos, e que sejamos os detentores da liderança em vendas nos mercados onde atuamos.

### **Missão:**

Representar a **CHEVROLET**, contribuindo ativamente para com a sua liderança em vendas não apenas nas regiões onde a **Topvel** atua, como também no mercado nacional, primando pela qualidade dos nossos produtos e serviços assim como pela satisfação total dos nossos clientes.



### **Valores:**

Ética, credibilidade, transparência, integridade, responsabilidade socioambiental e trabalho em equipe são os norteadores da **TOPVEL**.

Vá até a **Chevrolet Topvel**, faça um **test drive** e saia de carro novo.

Se você está procurando por um carro novo, não é só na loja que vai encontrar o que deseja. No site da Chevrolet Topvel também é possível encontrar informações sobre os carros, como preços, opções e disponibilidade. Além disso, é possível fazer uma simulação de financiamento ou pedir uma consulta com um consultor. Tudo isso é feito de forma rápida e fácil, sem precisar sair de casa.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camara@soutosoares@hotmail.com](mailto:camara@soutosoares@hotmail.com)

Souto Soares/Bahia, em 30 de setembro de 2025

**Exmo. Senhor**

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1500

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
<b>FONTES</b>	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

**Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

Souto Soares, em 30 de setembro de 2025

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, com fundamento nas determinações do art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.

TIARLENE SILVA      Assinado de forma  
LOPES DOS            digital por TIARLENE  
SANTOS                SILVA LOPES DOS  
                          SANTOS

---

**TIARLENE S. L. DOS SANTOS  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/BA Nº 70.545**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares - Ba, 30 de setembro de 2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 055-2025

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 017-2025, da aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, conforme indica a contratação da empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.177.030/0001-90, situado na BR 330 KM 3, S/N, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025**.

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

*"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"*

*I Curso de Direito Administrativo, 8ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.*

Dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor,*



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

*empresa ou representante comercial exclusivos;*

A documentação acostada aos autos comprova que a empresa é autorizada pelo fabricante para assistência e troca de peças, a qual possui contato direto e treinamento do fabricante, o que transmite maior segurança e qualidade da prestação do serviço.

Cumpre-se destacar que de acordo as informações anexadas ao processo administrativo em que se pretende a presente contratação é de empresa autorizada, restando comprovada sua exclusividade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as condições necessárias a realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

TIARLENE SILVA      Assinado de forma  
LOPES DOS              digital por TIARLENE  
SANTOS                  SILVA LOPES DOS  
                            SANTOS

---

**TIARLENE S. L. DOS SANTOS  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/BA Nº 70.545**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA 055-2025 QUE  
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO N°  
IL 017-2025. BASE LEGAL: ART. 74, I, DA LEI 14.133/2021.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025;

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 74, I, da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível via de resolução para sanar a demanda relacionada a manutenção do veículo oficial da Câmara, cujo mesmo faz muitas viagens com nossos vereados, podendo assim colocar a vida de alguns deles em risco se não for feita a devida manutenção com uma empresa especializada e autorizada da marca CHEVROLET, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

**DELIBERA**, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, pela empresa TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.177.030/0001-90.

Souto Soares/Bahia, em 30 de setembro de 2025

  
**GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

  
**AUSTIANE PORTO DA SILVA**  
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### 1. DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Souto Soares-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ Nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso I, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, no intuito de assegurar a eficiência e a segurança das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Souto Soares. Um veículo em bom estado de funcionamento é indispensável para o transporte de autoridades, a realização de diligências e outras atividades oficiais.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Lei Orgânica do Município;

Lei 13.853, de 2019.

2.3. Dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

### 4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, Exercício 2025.

4.2. Da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma presencial.

4.3. Do detalhamento dos serviços:

4.3.1. aquisição de peças;

4.3.2. serviços de manutenção com a reposição das peças

### 5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0001-90, com sede na Rod BR 330, Contorno de Irecê, S/N, Recanto das Arvores, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado. Resta comprovada aptidão para desempenho por ser fornecedor exclusivo, com peças originais. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.

## 9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

## 10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 30 de setembro de 2025

  
EDMILSON MENDES DOS ANJOS  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2025

ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

#### 1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 045-2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 017-2025, fundamentada no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, Exercício 2025.

1.3. Contratada: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0001-90, com sede na Rod BR 330, Contorno de Irecê, S/N, Recanto das Arvores, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), a ser pago em parcela única, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 30 de setembro de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

**Processo Administrativo nº PA 055-2025**

**Inexigibilidade nº IL 017-2025**

**Contratado:** TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.177.030/0001-90.

**Valor Total Global:** 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 30 de setembro de 2025

  
**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
**Presidente**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 055-2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº IL 017-2025**

**CONTRATO Nº 043-2025**, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço na Rod BR 330, Contorno de Irecê, S/N, Recanto das Arvores, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 017-2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor a ser pago será de 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

**Parágrafo Único:** O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

**CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**  
**Projeto/Atividade:** 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos:** 1500

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

**Projeto/Atividade:** 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 1500

**Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias:** Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO** - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA** - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 017-2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Primeiro:** O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

**Parágrafo terceiro:** fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES** - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO** - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

**Parágrafo Único:** A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

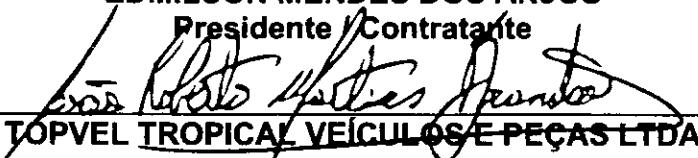
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 30 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente / Contratante  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
**TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
Contratado



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

**Testemunhas:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

---

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Souto Soares".



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 055-2025, Inexigibilidade nº IL 017-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) Souto Soares- Ba, em 30 de setembro de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 055-2025, da Inexigibilidade nº IL 017-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Souto Soares-Bahia, em 30 de setembro de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 043-2025** - Processo Administrativo nº PA 055-2025, Inexigibilidade nº IL 017-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025. O valor global a ser pago será de R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos:** 1500

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 1500

# Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 055-2025, Inexigibilidade nº IL 017-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) Souto Soares- Ba, em 30 de setembro de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BB2EF463A5AC7D4A1868F6BA654F21F0

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 055-2025, Inexigibilidade nº IL 017-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE-BAHIA, CEP: 44.900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Souto Soares-Bahia, em 30 de setembro de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

---

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BB2EF463A5AC7D4A1868F6BA654F21F0

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 043-2025** - Processo Administrativo nº PA 055-2025, Inexigibilidade nº IL 017-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025. O valor global a ser pago será de R\$ 3.978,30 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos:** 1500

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 1500

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BB2EF463A5AC7D4A1868F6BA654F21F0